



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a áreas de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. inciso XII do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea "m" do "caput" do art. 5º c.c. o "caput" do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 97.573, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

§ 1º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo assim se descreve e caracteriza: "Área localizado na confluência entre a Rua Domingos Zanin e a Avenida Marginal Um, no município de Araraquara, com área superficial de 5.001,79 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: inicia-se no ponto 01, situado no PC (ponto de curva) na confluência da Rua Domingos Zanin e a Avenida Marginal Um; daí segue em curva a direita com raio de 6,97 e desenvolvimento de 9,50 metros até o ponto 02; daí segue com azimute de 12º03'16" e distância de 8,89 metros até o ponto 03; daí segue com azimute de 15º24'39" e distância de 2,54 metros até o ponto 04; daí segue com azimute de 15º42'57" e distância de 11,61 metros até o ponto 05; daí segue em curva a direita com raio de 128,04 e desenvolvimento de 11,04 metros até o ponto 06; daí segue com azimute de 117º18'17" e distância de 127,80 metros até o ponto 07; daí segue com azimute de 194º54'16" e distância de 39,94 metros até o ponto 08; daí segue com azimute de 297º22'29" e distância de 33,79 metros até o ponto 09; daí segue com azimute de 297º24'10" e distância de 37,93 metros até o ponto 10; daí segue com azimute de 297º30'03" e distância de 19,88 metros até o ponto 11; daí segue com azimute de 297º36'37" e distância de 18,05 metros até o ponto 12; daí segue com azimute de 298º06'40" e distância de 13,15 metros até o ponto 01, finalizando a descrição do perímetro."

§ 2º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no "caput" deste artigo fica igualmente caracterizada pelo mapa constante do Anexo Único a este decreto.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a edificação de próprios municipais destinados à prestação de serviços de segurança pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º As desapropriações inerentes a este decreto revestem-se de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.957, de 26 de julho de 2022.

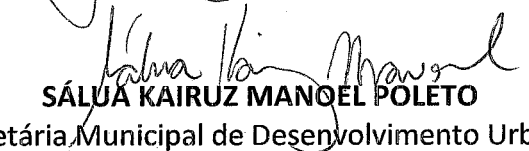
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 19 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI LAGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("DLOM").

Processo principal: 69243/2018 - Processo apenso: 10940/2021

